



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
DIRETORIA DE GOVERNANÇA/PROPLAN

MEMORANDO CIRCULAR Nº 97/2023 - DGOV/PROPLAN (11.00.14.05)
(Identificador: 202768391)

Nº do Protocolo: 23111.041537/2023-69

Teresina-PI, 21 de Agosto de 2023.

Ao grupo: **CEAD - CHEFIAS DE CURSO (EAD, PRIL, TECNÓLOGOS), CHEFES DE DEPARTAMENTOS ACADÊMICOS, CHEFES E SECRETÁRIOS DE DEPARTAMENTOS ACADÊMICOS, COORDENADORES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, COORDENADORES DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, COORDENADORES E SECRETÁRIOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, DIRETORES DE CAMPUS, DIRETORES DE CENTROS TERESINA, DIRETORES DE COLÉGIO TÉCNICO, RESPONSÁVEIS (C, V, S) - CAMPUS ALMICAR FERREIRA SOBRAL, RESPONSÁVEIS (C, V, S) - CAMPUS MINISTRO REIS VELOSO, RESPONSÁVEIS (C, V, S) - CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS, RESPONSÁVEIS (C, V, S) - CAMPUS SENADOR HELVIDIO NUNES DE BARROS, RESPONSÁVEIS (C, V, S) - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, RESPONSÁVEIS (C, V, S) - PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDENTES, RESPONSÁVEIS (C, V, S) - PRÓ-REITORIAS, SUPERINTENDENTES, CHEFE DE GABINETE E VICE-REITORIA, TODOS OS CHEFES DE DEPARTAMENTO E COORDENADORES DE CURSO DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL.**

Título: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Prezados gestores,

Considerando algumas manifestações recebidas da Ouvidoria acerca da publicação de dados pessoais por alguns setores da UFPI; considerando, ainda, a manifestação da Auditoria Interna sobre a falta de padronização da descaracterização dos CPFs, no âmbito da nossa instituição, e da necessidade de se implantar esta padronização, venho através deste, **solicitar aos gestores, os seguintes encaminhamentos:**

- 1) Que as todas as unidades da UFPI tomem as providências necessárias, junto às suas subunidades/setores, para **garantir** que os documentos das suas unidades sejam publicados com os dados pessoais dos envolvidos com a proteção respeitada, conforme a legislação exige;
- 2) A descaracterização dos CPFs deverá ser padronizada no âmbito da UFPI. A recomendação é que sejam **mascarados os três primeiros e os dois últimos dígitos**. (Ex: XXX.NNN.NNN-XX). Lembrando que, em alguns casos, este procedimento de descaracterização do CPF não é aplicado, como por exemplo no caso de responsáveis por contratos administrativos, em que o CPF deve ser divulgado na íntegra.
- 3) Que seja feito um levantamento dos documentos com dados pessoais, publicados por suas unidades, no período de 2018 até o momento, para averiguar os que se encontram em desacordo com a LGPD, no que tange à divulgação do CPF e nome completo e fazer as devidas retificações.

Dessa forma, a UFPI poderá preservar a transparência, estabelecida na Lei de Acesso à Informação, sem ferir a proteção de dados pessoais, que a LGPD promulga.

Cleânia de Sales Silva

Encarregada de Dados Pessoais da UFPI

(Autenticado em 21/08/2023 15:24)

CLEANIA DE SALES SILVA

DIRETOR - TITULAR

Matrícula: 2174183

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação - STI/UFPI - (86) 3215-1124 | sigjb07.ufpi.br.instancia1 -
vSIPAC_4.24.283 20/06/2024 07:53